



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.409, DE 21 DE JUNHO DE 2.013.

Altera o anexo II da Lei nº. 3.243/2012, criando Cargos em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Diretor Escolar I (escolas com até 300 alunos)	40	200	R\$ 2.700,00	10
Diretor Escolar II (escolas entre 301 e 600 alunos)	40	200	R\$ 3.300,00	8
Diretor Escolar III (escolas com mais de 600 alunos)	40	200	R\$ 3.600,00	6
Vice Diretor Escolar I (escolas com até 300 alunos)	23,5	117,5	R\$ 2.000,00	10
Vice Diretor Escolar II (escolas entre 301 e 600 alunos)	23,5	117,5	R\$ 2.200,00	10
Vice Diretor Escolar III (escolas com mais de 600 alunos)	23,5	117,5	R\$ 2.400,00	15

Art. 2º - As atribuições inerentes aos cargos criados estão previstas no Anexo 3 – Descrições dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas, da Lei 3.243, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal